

CNPJ: 18.296.657/0001-03

### TERMO DE REFERÊNCIA – COMPRA DE BENS

#### ÁREA SOLICITANTE

### SECRETARIA MUUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Pregão eletronico 026/2024, processo administrativo 2024/511, ata de registro de preço 017/2024 Eventual e futura aquisição de veículos para compor a frota administrativa do TJAL, através do Sistema de Registro de Preços.

*Lote	Item	Descrição	Código	Unidade	Quant.	**Valor Unitário Estimado	**Valor Total	
1	1	VEICULO ZERO KM 7 LUGARES* veículo novo 0 (zero) km de no mínimo 7 (sete) lugares cambio automático cvt de sete marchas, com trocas sequenciais e três modos de condução direção elétrico hidráulica coluna da direção com regulagem de altura airbag duplo retrovisor elétrico sensor de chuva com ajuste automático de intensidade limpador dianteiro e traseiro câmera de ré integrado com multimidia com sensor de estacionamento monitoramento de Pressão dos pneus -controle de estabilidade e tração com assistente de partida em rampa -luzes de condução diurna (drl) com leds -seis alto-falantes -ar condicionado -banco do motorista com regulagem de altura -vidros dianteiros e traseiros elétricos com função one touch unidade 01 -Rodas de 16" com pneus 205/65 distância entre eixos mínima de 2600mm motorização 1.6 a 2.0 no mínimo -Travas elétricas com acionamento por telecomando da chave -alarme antifurto -Bocal do combustível com Destravamento elétrico dois assentos na (3) terceira fileira rebatível 0km, fabricado, no máximo, ha 6 (seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor.		UN	01	R\$ 157.495,00	R\$ 157.495,00	
	VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 157.495,00							

<sup>\*</sup> A contratação por lote sempre deve ser justificada no campo acima. Se a licitação for apenas por item, coluna e o campo devem ser excluídos.



CNPJ: 18.296.657/0001-03

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRICÃO DA SOLUÇÃO

A justificativa para a compra de um veículo para a Secretaria de Educação pode ser fundamentada em diversas necessidades operacionais e estratégicas que visam melhorar a eficiência, a qualidade dos serviços prestados e o alcance das ações educacionais. Aqui estão alguns pontos a serem considerados:

- 1. **Garantir o Transporte Escolar**: A aquisição de um veículo é fundamental para assegurar o transporte regular e seguro dos alunos, especialmente em áreas rurais ou de difícil acesso, garantindo assim o direito à educação.
- 2. Facilitar a Supervisão e Monitoramento Escolar: A secretaria necessita realizar visitas frequentes às escolas para supervisionar o andamento pedagógico, avaliar as condições das instalações e implementar políticas públicas. Um veículo facilita essas atividades, permitindo um acompanhamento mais próximo e regular.
- 3. **Eficiência na Distribuição de Recursos**: A logística de distribuição de livros, materiais didáticos e outros recursos às escolas se torna mais eficiente com um veículo dedicado, evitando atrasos e garantindo que todos os alunos recebam os materiais necessários a tempo.
- 4. **Apoio a Eventos e Projetos Educacionais**: O veículo pode ser utilizado para apoiar eventos escolares, como feiras de ciências, competições esportivas e outras atividades extracurriculares, promovendo o envolvimento dos alunos e a ampliação de suas oportunidades educativas.
- 5. **Resposta Rápida a Emergências**: Em situações de emergência, como a necessidade de reparos urgentes em escolas ou crises que exigem intervenção imediata, a disponibilidade de um veículo permite uma resposta mais rápida e eficaz, minimizando os impactos negativos.
- 6. Capacitação de Profissionais da Educação: Para organizar e participar de formações, cursos e seminários, tanto dentro quanto fora da cidade, a secretaria precisa de um meio de transporte eficiente, assegurando a formação continuada dos seus profissionais e, consequentemente, a melhoria da qualidade do ensino.
- 7. **Promoção da Equidade Educacional**: Um veículo possibilita que a secretaria atenda de forma equitativa todas as escolas sob sua jurisdição, independentemente da localização, promovendo a igualdade de oportunidades e o desenvolvimento educacional em todas as regiões.

### NATUREZA DO OBJETO

O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANCA DO BEM					
HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	☐ Sim ☑ Não				



CNPJ: 18.296.657/0001-03

O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	☐ Sim ☑ Não						
HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	☐ Sim – <b>Especificar:</b> ☐ Não - Será aplicada ao bem/produto, somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, do Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis); (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento definitivo do produto.						
HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	<ul><li>☐ Sim</li><li>☑ Não será prestada assistência técnica.</li></ul>						
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO							
FORMA DE CONTRATAÇÃO	A forma de contratação será definida pelo Setor de Licitações e Contratos e constará no Edital ou no Aviso de Contratação Direta.						
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	<ul><li>✓ Menor Preço por item</li><li>☐ Maior desconto</li></ul>						
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. <b>Justifique:</b> ☑ Não.						
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	<ul> <li>☑ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual.</li> <li>☑ Registro na entidade profissional competente.</li> <li>☐ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos.</li> <li>☐ Outro previsto em lei especial. Especificar:</li> <li>☐ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa</li> </ul>						
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	<ul> <li>☑ Sim Especificar:</li> <li>☑ Não</li> <li>Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser</li> <li>atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia de Compras Sustentáveis do TJAL e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:</li> <li>Os veículos adquiridos devem possuir preferencialmente a tecnologia "flex", movidos com combustivel renovável;</li> <li>Devem ser adquiridos veículos que apresentem maior eficiência energética e</li> </ul>						

Rua Cel. José Lobato, 879 – Centro – CEP: 35624-000 – Tel. 37 3544 1136 E-mail: licitacoes@cedrodoabaete.mg.gov.br



CNPJ: 18.296.657/0001-03

LOCAL E HORA DA	Todos os itens devem ser entregues no Almoxarifado Municipal, localizado
PRAZO DE ENTREGA	O prazo de entrega do(s) bem(ns) é de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho
COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	Os bens deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades informadas previamente pela área solicitante.
	☐ O bem deve ser totalmente entregue de uma só vez, conforme edital.
	FORMA DE ENTREGA DO BEM
PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIOS?	Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.
SERÁ PERMITIDA A	☐ Sim ☑ Não
CONTRATADA?	administrativas aplicáveis a cada caso obedecerão ao disposto nos artigos 155 ao 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais legislações aplicáveis.
ASSUMIDOS PELA	<ul><li>Não</li><li>A classificação das infrações come □ das pela Contratada bem como as sanções</li></ul>
HÁ RISCOS A SEREM	⊠ Sim Especificar:
	Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes.
	Na aquisição de veículos devera ser observado o nível de emissão de poluentes provenientes do escapamento dentro dos limites do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA no 18/1986 e no 315/2002 e atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA no 1/1993 e no 272/2000; e Sempre que possível, para as aquisições de pneus, o estabelecimento de comercialização devera coletar, armazenar e dar destinação adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA no 01/2010.
	menor consumo de combustivel dentro de cada categoria, em conformidade com os requisitos constantes no Regulamento de Avaliação da Conformidade para Veículos Leves de Passageiros e Comerciais Leves;

Rua Cel. José Lobato, 879 – Centro – CEP: 35624-000 – Tel. 37 3544 1136 E-mail: licitacoes@cedrodoabaete.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.296.657/0001-03

08:00 as 15:00 horas. - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, **REGRAS PARA O** para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações **RECEBIMENTO** constantes na nota de empenho, no termo de referência e na proposta. PROVISÓRIO E **DEFINITIVO** - Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório. PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO 30 dias (pronta entrega). PRAZO DO  $\boxtimes$  11 meses. **CONTRATO** Outro prazo. Especificar: HAVERÁ Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO? □ Não. O pagamento será efetuado pela Tesouraria, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo **FORMA DE** Contratante. A conta bancária indicada deverá obrigatoriamente estar em **PAGAMENTO** nome do fornecedor. Prova de regularidade fiscal A regularidade fiscal pode ser provada pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar pelos sistemas oficiais. **QUAL A GARANTIA** X% do valor inicial do contrato. DO CONTRATO? Não há. Sim, nas seguintes condições: SERÁ ADMITIDA A - A subcontratação fica limitada a [inserir parcela permitida/percentual] **SUBCONTRATAÇÃO?** Não será admitida a subcontratação parcial ou total. **DESIGNAÇÃO DO GESTOR/FICAL DO** Gilliard Santos Arampo **Agente Administrativo CONTRATO** 

> Rua Cel. José Lobato, 879 – Centro – CEP: 35624-000 – Tel. 37 3544 1136 E-mail: licitacoes@cedrodoabaete.mg.gov.br

Matrícula 3859-08



CNPJ: 18.296.657/0001-03

#### ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As dotações orçamentárias serão informadas pelo Setor de Contabilidade, por meio de declaração de adequação orçamentário e constarão no instrumento convocatório e na minuta contratual, ou no instrumento que a substituir.

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Anexo I – Documento de Formalização de Demanda.

Anexo II - Pesquisa de Mercado Prévia.

#### **DATA E ASSINATURA**

Cedro do Abaeté, 26 de agosto de 2024

João Marcos do Nascimento Secretário de Educação Matrícula 3757-4

Luiz Antônio de Sousa Prefeito Municipal